

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA

Edital - Abertura de inscrições

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG faz saber que, no período de **06 de outubro a 07 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO do Departamento de Fisioterapia, na modalidade presencial.

1. O total de vagas para admissão ao curso no 1º semestre de 2023 é de 140 (cento e quarenta) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- a) FISIOTERAPIA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA: 35 (trinta e cinco) vagas;
- b) FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA: 35 (trinta e cinco) vagas;
- c) FISIOTERAPIA ESPORTIVA: 35 (trinta e cinco) vagas;
- d) FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 35 (trinta e cinco) vagas.

2. As inscrições no processo seletivo deverão ser efetivadas online, exclusivamente, no link disponível em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/curso\\_de\\_especializacao\\_em\\_fisioterapia\\_especializacao/exibe/116/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/curso_de_especializacao_em_fisioterapia_especializacao/exibe/116/processo_seletivo), iniciando-se às 00h01min do dia 06/10/2022 e encerrando-se às 18h00min do dia 07/11/2022. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa.

2.1 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá assinalar a área de concentração de primeira escolha. O assinalamento da segunda e terceira opções não é obrigatório. O(A) candidato(a) que assinalar uma opção estará concorrendo somente na área escolhida. Aqueles que assinalarem duas ou três opções, caso não sejam classificados na 1ª escolha, concorrem às vagas não preenchidas nas demais áreas.

2.2 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato deverá preencher formulário específico e enviar os documentos digitalizados, legíveis e sem rasura no **formato PDF**, listados abaixo e anexar os documentos necessários no link disponível em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/curso\\_de\\_especializacao\\_em\\_fisioterapia\\_especializacao/exibe/116/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/curso_de_especializacao_em_fisioterapia_especializacao/exibe/116/processo_seletivo)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em [fepe.com.br](http://fepe.com.br)>cursos e eventos>cursos>área: educação física> especialização em fisioterapia)

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste data de colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à apresentação de documento comprobatório de conclusão da graduação;

c) **Curriculum Vitae com cópia dos comprovantes, seguindo o formato divulgado neste edital (ver Anexo I)**. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no **Curriculum Vitae**. A documentação comprobatória deverá ser agrupada em um arquivo **ÚNICO** no formato em **PDF** a ser anexado no formulário eletrônico de inscrição. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada ou for apresentada sem a devida

numeração. Candidato(a)s que entregarem o currículo sem documentação comprobatória serão eliminado(a)s do processo seletivo.

d) Histórico Escolar do curso de graduação em fisioterapia;

e) Cópia da Carteira de Identidade;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Cópia do CPF;

h) Cópia de um comprovante de endereço residencial;

i) Cópia da prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (para esta última, apresentar certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes de votação), no caso de candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, deverão ser enviados à Secretaria do Curso, até o dia **07/11/2022**, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do passaporte com Visto Permanente ou do Visto Temporário de Estudante válido, um documento que comprove a filiação, além de um documento comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00.

2.3 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

2.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

**3. O processo de seleção dos candidatos será realizado no dia 9 de novembro de 2022 e constará da análise de currículo apresentado pelo(a) candidato(a). A banca examinadora será constituída pelo(s) coordenador(es) de cada área e pelo coordenador geral do Curso de Especialização.**

3.1 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente a partir da maior pontuação obtida na análise do currículo, seguindo os critérios: 1) serão classificados(as) os(as) candidatos(as) na área indicada como primeira opção que obtiverem a maior pontuação; 2) em caso de empate, será levado em conta o Histórico Escolar do(a) candidato(a), elegendo aquele que apresentar a maior média aritmética simples, considerando todo o elenco de disciplinas cursadas; 2) não havendo o preenchimento das 35 (trinta) vagas disponíveis, serão classificados, dentre os(as) candidatos(as) que indicaram a área como segunda opção, aqueles(as) que obtiverem as maiores pontuações; 4) se mesmo assim, as vagas não forem preenchidas, serão classificados(as), dentre os(as) candidatos(as) que indicaram a terceira opção, aqueles(as) que obtiverem também as maiores notas.

3.2 A lista dos aprovados será divulgada no dia **10/11/2022**. A divulgação será feita em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/curso\\_de\\_especializacao\\_em\\_fisioterapia\\_especializacao/exibe/116/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/curso_de_especializacao_em_fisioterapia_especializacao/exibe/116/processo_seletivo)

**4. O número mínimo de candidatos matriculados para que o curso seja viabilizado em cada área de concentração será de 21 (vinte e um) alunos.**

**5. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo será de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Nesse período os candidatos poderão formalizar, por escrito, para o e-mail [espfis@eeffto.ufmg.br](mailto:espfis@eeffto.ufmg.br), o recurso justificado, ficando a banca examinadora responsável**

por emitir uma resposta em até 3 (três) dias. Nesse período, os candidatos poderão ter acesso às notas do seu currículo para consulta.

## 6 . Do Registro e da Matrícula.

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **em calendário a ser definido pelo DRCA**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário **disponível** no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso.

6.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós graduação deverá encaminhar, até o dia **09/12/2022** para o e-mail: [espfis@eefito.ufmg.br](mailto:espfis@eefito.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou ata de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.3 Candidatos estrangeiros deverão enviar para e-mail: [espfis@eefito.ufmg.br](mailto:espfis@eefito.ufmg.br), **até 09/12/2022**, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data-limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação/UFMG.

8. **Até o dia 09 de dezembro**, o candidato deverá assinar junto à FEPE o contrato de adesão em que deverão ser gerados os boletos do curso através do site: [fepe.com.br](http://fepe.com.br)>cursos e eventos>cursos>área: educação física> especialização em fisioterapia

9. Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas para participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita no curso desde que seja caracterizado como carente segundo os critérios vigentes pela FUMP - Fundação Universitária Mendes Pimentel (site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)), ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. As bolsas concedidas deverão ser distribuídas, proporcionalmente, entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

10. O prazo definido pela Coordenação do Curso de Especialização em Fisioterapia para preenchimento do formulário de avaliação socioeconômica na FUMP é de sete (7) dias, no máximo, após a divulgação dos resultados do concurso. Não serão aceitas avaliações socioeconômicas cuja inscrição for realizada em data posterior ao período definido neste parágrafo.

10.1 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Curso: [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/curso\\_de\\_especializacao\\_em\\_fisioterapia\\_especializacao/exibe/116/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/curso_de_especializacao_em_fisioterapia_especializacao/exibe/116/processo_seletivo), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.2 As aulas terão início no **primeiro semestre letivo de 2023**.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022

Prof. Gustavo Pereira Côrtes  
Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG

### **Anexo I - MODELO OBRIGATÓRIO DE CURRICULUM VITAE PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

O *Curriculum Vitae* a ser entregue para o processo seletivo para o Curso de Especialização em Fisioterapia poderá ser apresentado com qualquer diagramação. **ENTRETANTO, é OBRIGATÓRIO que o curriculum seja estruturado utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração das sessões abaixo.** A apresentação de curriculum que não obedeça estas instruções resultará em desclassificação do candidato.

O candidato deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no Curriculum Vitae. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada.

**DADOS PESSOAIS** (nome completo, data de nascimento, endereço residencial completo, CPF, RG, endereço eletrônico, telefone).

#### **1. FORMAÇÃO ACADÊMICA & TITULAÇÃO**

**1.1 Residência** (informar local e tempo de duração)

**Valor:** 20 pontos

**1.2 Especialização (mínimo 360h)** (informar nome da instituição e carga horária do curso);

**Valor:** 15 pontos

**1.3 Aperfeiçoamento (mínimo 180h)** (informar nome da instituição e carga horária do curso)

**Valor:** 5 pontos por curso

**1.4 Atualização (mínimo de 30h)** (informar nome da instituição e carga horária do curso)

**Valor:** 2 pontos por curso

**1.5 Curso de curta duração (mínimo de 4h)** (informar nome da instituição e carga horária do curso)

**Valor:** 0,5 pontos por curso

## **2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL & EXPERIÊNCIA DOCENTE**

**2.1 Experiência profissional após conclusão da graduação** (informar o tipo de atividade, carga horária semanal, total e a duração em semestres)

**Valor:** 4 pontos por semestre

**2.2 Experiência Docente como professor com vínculo institucional** (informar o nome da disciplina, o nome da instituição e a duração em semestres)

**Valor:** 6 pontos por semestre

**2.3 Experiência Docente como professor substituto** (informar o nome da disciplina, o nome da instituição e a duração em semestres)

**Valor:** 3 pontos por semestre

**2.4 Experiência Docente como professor convidado em cursos de graduação ou pós-graduação ou palestras em eventos** (informar o nome da disciplina, o nome da instituição e a carga horária)

**Valor:** 0,5 pontos por aula

**2.5 Orientação concluída de aluno de graduação ou especialização**

**Valor:** 1 ponto por orientação

**2.6 Co-orientação concluída de aluno de graduação ou especialização**

**Valor:** 0,5 pontos por co-orientação

## **3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS**

**3.1 Apresentação oral em evento científico**

**Valor:** 3 pontos por apresentação

**3.2 Apresentação de pôster em evento científico**

**Valor:** 2 pontos por apresentação

**3.3 Participação em eventos como ouvinte**

**Valor:** 0,5 pontos por evento

## **4. PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**4.1 Resumo publicado em periódicos ou anais**

**Valor:** 1 ponto por resumo

**4.2 Trabalho completo publicado em anais**

**Valor:** 2 pontos por trabalho

**4.3 Artigo publicado em periódicos A1, A2, A3, ou A4**

**Valor:** 10 pontos por artigo

**4.4 Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3, B4 e B5**

**Valor:** 5 pontos por artigo

**4.5 Artigo submetido para publicação** (necessário comprovação)

**Valor:** 1 ponto por artigo

**4.6 Livro com ISBN**

**Valor:** 10 pontos por livro

**4.7 Capítulo de Livro**

**Valor:** 5 pontos por capítulo

## **5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**5.1 Iniciação Científica com bolsa** (informar o nome da instituição, o título do projeto/trabalho, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração da bolsa e o nome do orientador)

**Valor:** 5 pontos por semestre

**5.2 Iniciação Científica sem bolsa** (informar o nome da instituição, o título do projeto/trabalho, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração da participação voluntária e o nome do orientador.)

**Valor:** 3 pontos por semestre

**5.3 Monitoria com bolsa** (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração da bolsa de monitoria)

**Valor:** 5 pontos por semestre

**5.4 Monitoria sem bolsa** (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração da monitoria voluntária)

**Valor:** 3 pontos por semestre

**5.5 Projeto de extensão com bolsa** (informar o nome da instituição, o título do projeto, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração da bolsa e o nome do orientador/coordenador)

**Valor:** 5 pontos por semestre

**5.6 Projeto de extensão sem bolsa** (informar o nome da instituição, o título do projeto, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração de sua participação no projeto e o nome do orientador/coordenador)

**Valor:** 3 pontos por semestre

**5.7 Organização de eventos científicos / comissões científicas**

**Valor:** 1 pontos por evento

**5.8 Estágio complementar** (informar o nome do local/empresa, a área de atuação, a carga horária semanal de dedicação e o tempo de duração do estágio)

**Valor:** 2 pontos por semestre

**5.9 Disciplinas concluídas em programas de pós-graduação.**

**Valor:** 3 pontos por disciplina

**5.10 Colaboração em projeto de pesquisa (Atenção: não duplicar informação fornecida nos itens 4.1 e 4.2)** (informar o nome da instituição, o título do projeto/trabalho, a carga horária semanal de dedicação e o tempo de duração da participação e o nome do orientador.)

**Valor:** 1 ponto por projeto

## **6. DISTINÇÕES**

**6.1 Premiações de trabalhos**

**Valor:** 3 pontos por premiação

**6.2 Representações discentes**

**Valor:** 2 pontos por representação

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022

Prof. Gustavo Pereira Côrtes  
Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional